

INDICAÇÃO N.º 133/2005

(ENCAMINHA AO PODER EXECUTIVO, ANTEPROJETO DE LEI, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO À PACIENTES E ACOMPANHANTES TRANSPORTADOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL EM CIDADES DA REGIÃO).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, encaminhando Anteprojeto de Lei em anexo, com o objetivo de que o mesmo seja analisado e posteriormente encaminhado a esta Casa, na forma de Projeto de Lei, uma vez que existe a possibilidade de incluir despesas desta natureza no Orçamento vigente ou futuros.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 28 de Março de 2005.

JOSÉ ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
COLINHA
VEREADOR

ANTEPROJETO DE LEI

(Dispõe sobre concessão de benefício a pacientes e acompanhantes transportados para atendimento médico-hospitalar e laboratorial em cidades da região)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer alimentação a pacientes e à pelo menos um acompanhante, quando transportados para atendimento médico-hospitalar e laboratorial fora do Município, encaminhados pelo Sistema de Saúde Municipal.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada no que couber pelo Poder Executivo.

Plenário Dr. Octávio Viscardi, 28 de março de 2.005.

JOSÉ ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
COLINHA
Vereador